

**PORTARIA Nº 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Disciplina a eleição e dispõe sobre o edital de convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro do Segmento da Sociedade Civil ONG's, conselhos de classes, cooperativas, sindicatos, associações, fundações privadas ou empresas de grande porte, que tenham intensa atuação no município, do Conselho Municipal de Meio Ambiente -COMAM, biênio 2023-2025, conforme o artigo 3º, da Lei Municipal nº 4515/2012.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, na qualidade de  
de  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM,  
conforme o disposto no Decreto Municipal nº 189, de 14 de maio de  
2007, art. 12 § 1º;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Disciplina a eleição e dispõe sobre o edital de convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro do Segmento da Sociedade Civil ONG's, conselhos de classes, cooperativas, sindicatos, associações, fundações privadas ou empresas de grande porte, que tenham intensa atuação no município, do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
- COMAM, biênio 2023-2025.

Parágrafo único. As vagas disciplinadas por esse edital são as constantes nos artigo 3º, da Lei Municipal nº 4515/2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

Parauapebas- PA, 19 de setembro de 2022.

FABRICI  
O ALVES  
DOS  
REIS:027375781  
4

Assinado de  
forma digital por  
FABRICIO ALVES  
DOS  
REIS:02737578140  
Dados: 2022.09.19  
10:31:15 -03'00'

**Fabício Alves dos Reis**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Presidente do COMAM  
Decreto 481/2022

**EDITAL N° 02/22 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ONG's, CONSELHOS DE CLASSES, COOPERATIVAS, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES PRIVADAS OU EMPRESAS DE GRANDE PORTE, QUE TENHAM INTENSA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO, PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM, BIÊNIO 2023-2025.**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, por meio de seu Presidente, instituído pelo Decreto Municipal nº 189, de 14 de maio de 2007, art. 12 § 1º, através de Comissão Organizadora da Conferência composta por servidores públicos do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente designados para esse fim, através da Portaria nº 06/2022, **CONVOCA** as Entidades e Empresas interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento da Sociedade Civil ONG's, conselhos de classes, cooperativas, sindicatos, associações, fundações privadas ou empresas de grande porte, que tenham intensa atuação no município, para composição do plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, biênio 2023- 2025, conforme regulamento a seguir:

**1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente estão abertas para 07 titulares e 07 suplentes representantes de setores organizados da sociedade civil, ONG's, Conselhos de Classes, Cooperativas, Sindicatos, Associações, Fundações Privadas Ou Empresas De Grande Porte, que tenham Intensa atuação no Município de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 4515/2012, da seguinte forma:

**2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

2.1. Para participar do processo eleitoral a Entidade/Empresa e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades/Empresas”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade ou Representante Legal da Empresa, indicando seu Representante, disponível em anexo nesta Portaria;
- II. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social ou Atos Constitutivos, se for o caso;

- III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- IV. Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade/Empresa desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença; (segmento empresarial)
- V. Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental. (segmento entidades não governamentais)
- VI. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida.
- VII. Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição/Empresa.
- VIII. Está registrado legalmente por pelo menos 1 (um) ano.

2.2. A inscrição das Entidades/Empresas interessadas deverá ser feita no período de **26 de Setembro de 2022 a 10 de Outubro de 2022**, através do envio da documentação descrita no item 2.1 deste edital, a ser protocolada tão somente por meio digital, através do e-mail: [comam@paruapebas.pa.gov.br](mailto:comam@paruapebas.pa.gov.br)

Em caso de dúvidas, os telefones para contato são: (94) 3346-1456 ; (94) 3346- 3987 ramal 213.

2.3. Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelas Entidades/Empresas serão analisados pela Comissão Organizadora que tornará habilitada a Entidade/Empresa que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a VII do item 2.1 deste edital.

2.4. Encerrado o prazo para a inscrição das Entidades/Empresas, a Comissão Organizadora tornará pública a relação dos habilitados a concorrer as vagas para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, até dia 18 de Outubro de 2022 sendo tal divulgação realizada através de meio eletrônico (e-mail) à todos os participantes, bem como divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de de Paraupapebas/PA ([www.paruapebas.pa.gov.br](http://www.paruapebas.pa.gov.br)), e, também, publicada no diário oficial do município da Prefeitura Municipal.

2.5. Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso escrito, a ser protocolado tão somente através do e-mail: [comam@paruapebas.pa.gov.br](mailto:comam@paruapebas.pa.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data publicação da lista de Entidades/Empresas habilitadas definida no item 2.4 deste Edital.

2.6. Encerrado o prazo para apresentação dos recursos escritos, terá a comissão organizadora o prazo de 10 (dez) dias úteis para realização de análise e manifestação. Sendo tal manifestação enviada por meio eletrônico (e-mail) a todos os interessados

2.7. Se houver impugnação que prejudique alguns dos concorrentes já habilitados, a comissão organizadora dará ciência a este para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2.8. Havendo recurso, a Comissão Organizadora procederá ao julgamento e divulgará, na forma estabelecida no item 2.4 deste edital, a lista final de Entidades/Empresas habilitadas.

### 3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia Deliberativa, na I Conferência de Eleição, aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento da Sociedade Civil (Organizações Não Governamentais - ONG's, Conselhos de Classes, Cooperativas, Sindicatos, Associações, Fundações Privadas Ou Empresas De Grande Porte) para composição do plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, biênio 2023-2025.

3.2. A Assembleia Deliberativa ocorrerá na I Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, dia 23 de Novembro de 2022, das 08:00 às 12:00h, em Parauapebas-PA, no Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas, localizada na Av. F, quadra 33 lote Especial Bairro: Beira Rio II, Município de Parauapebas-Pa.

3.3. Ocorrendo qualquer modificação quanto a data ou local para realização da I Conferência de Eleição, os participantes já habilitados, assim como toda sociedade parauapebense, serão devidamente comunicados sobre novo dia e horário para realização do evento.

3.4 A Comissão Organizadora irá organizar e coordenar os procedimentos de eleição dos membros do Segmento de Sociedade Civil e Empresariado do Município, durante a Assembleia Deliberativa, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido na Plenária de abertura da Conferência.

3.5. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas pela Comissão Organizadora, na forma do item 2 deste edital.

3.6. As Entidades habilitadas poderão ser representadas, no dia da Conferência, por um representante legal devidamente identificado ou por um Procurador constituído por instrumento público de Procuração

específica que autorize sua representação para participar da eleição, considerando que o representante legal ou o procurador que trata este item somente poderá representar uma única Entidade habilitada.

3.7. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em ata, devidamente assinada pela Comissão Organizadora, e divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Parauapebas ([www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)).

3.8. Recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência para Eleição dos Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, que não foram sanados pela Comissão Organizadora, deverão ser interpostos, nos moldes do item 2.5 deste Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis à partir da data da Conferência, ou seja. Se houver impugnação, a Comissão Organizadora dará ciência ao interessado para apresentação de defesa do impugnado no prazo de 3 (três) dias úteis.

3.9. A Comissão Organizadora, que fará o julgamento de recurso interposto, encaminhará o resultado final ao Secretário Municipal de Meio Ambiente que irá enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para procedimento de nomeação, por meio de Decreto, conforme o disposto no art. 3º, da lei nº 4515/2012.

#### 4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. As omissões ou dúvidas em relação ao presente edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Organizadora, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parauapebas-PA, 19 de setembro de 2022.

FABRICIO  
ALVES DOS  
REIS:027375  
78 140

Assinado de  
forma digital por  
FABRICIO ALVES  
DOS  
REIS:027375781  
40 Dados:  
2022.09.19  
10:31:45 -03'00'

Fabício Alves dos Reis  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente

Presidente do  
COMAM Decreto  
481/2022

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES**

**1. INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Segmento:  Empresarial  Sociedade civil Organizada

Endereço \_\_\_\_\_

**2. REPRESENTANTE PARA PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLÉIA  
DELIBERATIVA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Fone/Cel: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- Formulário de Inscrição para Habilitação de Usuários e da Sociedade Civil Organizada.
- Cópia do estatuto social ou regimento interno, devidamente registrados, e atas de alteração destes ou ainda contrato social, se for o caso;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Cópia da Licença de Operação - LO ou protocolo de solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade que desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da lei, de licenciamento ambiental;
- Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental ou Carta de Recomendação de Entidade Membro do Conselho Estadual de Meio Ambiente;
- Inscrição no CNPJ, com certidão atualizada e válida.
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição.